



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.695, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Contabilidade

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 22/05/2025
Edição nº 922 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 26 de maio de 2025.


Ana Shella Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.695, DE 26 DE MAIO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3303	1369514022.077	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1500	0,00	1.500.000,00
3303	1369514022.077	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1501	1.500.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.500.000,00	1.500.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.500.000,00





Art. 2º Como etapa preparatória, serão realizadas **Pré-Conferências** em todo o território municipal, no período compreendido entre **09 de junho e 11 de julho de 2025**.

Art. 3º A 12ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º Fica constituída Comissão Organizadora, coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde, responsável pelo planejamento, organização e execução de todas as atividades da Conferência e das Pré-Conferências.

Art. 5º A Comissão Organizadora elaborará o Regimento Interno da Conferência, contendo normas de organização e funcionamento, que será homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da Conferência e das Pré-Conferências correrão por conta de recursos orçamentários próprios, podendo ser suplementados, caso necessário.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 26 de maio de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 23.695, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 26 de maio de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



ANEXO ÚNICO

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3303	1369514022.07 7	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1500	0,00	1.500.000,00
3303	1369514022.07 7	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1501	1.500.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO 1.500.000,00 1.500.000,00					

TOTAL GERAL R\$ 1.500.000,00

DECRETO Nº 23.696, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Nomeações (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os(as) candidatos(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, convocados para os cargos indicados no Anexo Único deste Decreto, conforme Edital de Concurso Público Nº 002/2024 – Chamada Complementar da 1ª Convocação, publicado no Diário Oficial do Município em 05 de maio de 2025.

Art. 2º Os(as) candidatos(as), ora nomeados(as), tomarão posse nos termos dos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 1.786/2011.

Art. 3ª Fica a Secretaria Municipal de Saúde – SMS autorizada a designar as lotações de trabalho dos servidores para início das atividades após a posse dos(as) nomeados(as).

Art. 4ª Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 27 de maio de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

101 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Ampla Concorrência		
Classificação	Nome	Inscrição

dom.pmvc.ba.gov.br